



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO N° 01/2025

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N°
218/2024 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A
FUNDAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE
ENGENHARIA DA UFRGS-FEENG

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, doravante denominado INSTITUTO, doravante denominado INSTITUTO, com sede na Rua General Osório, 348, em Bento Gonçalves, RS, inscrito no CNPJ sob o n° 10.637.926/0001-46, neste ato representado pelo Reitor Sr. Júlio Xandro Heck, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 14/02/2024, publicado no DOU de 15/02/2024 e a **FUNDAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS - FEENG**, doravante denominada FUNDAÇÃO, com sede na Praça Argentina, n.º 9, salas 202 e 203, Prédio Centenário da Escola de Engenharia, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.475.386/0001-13, neste ato, representada pela Diretora Presidente, Dra. Ângela de Moura Ferreira Danilevicz, resolvem aditar o contrato que firmaram na data de 28 de fevereiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato, na forma do disposto no Art. 111 da Lei 14.133/2021, com consequente alteração do plano de trabalho e dos custos operacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 6 (seis) meses e 03 (três) dias, isto é de 28/02/2026 até 31/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS

3.1. Os custos operacionais passam a ser de R\$ 11.630,47 (onze mil, seiscentos e trinta

reais e quarenta e sete centavos), considerando o novo prazo de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE adotará as providências para a publicação no Diário Oficial da União, de um extrato deste Termo Aditivo, no prazo legal, para fins de eficácia.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

E, por estarem de acordo com as condições ora estipuladas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Sr. Júlio Xandro Heck

Reitor do IFRS

Dra. Ângela de Moura Ferreira Danilevicz

Diretora Presidente da FEENG



Emitido em 27/11/2025

TERMO ADITIVO N° TA 01/2025/2025 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.03.04)
(Nº do Documento: 77)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/11/2025 15:55)

JULIO XANDRO HECK

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matrícula: ####427#7

(Assinado digitalmente em 02/12/2025 09:18)

Ângela de Moura Ferreira Danilevicz

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ####.###.380-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: 77, ano: 2025, tipo: TERMO ADITIVO, data de emissão: 27/11/2025 e o código de verificação: 2bb1aae795